

EDITAL AGEVAP Nº 002/2026

PROTRATAR CEIVAP IX

PROGRAMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP informa que a Comissão de Julgamento da Habilitação do Edital nº 002/2026 – PROTRATAR CEIVAP IX, definida pela Norma Interna nº 4815.2026/AGEVAP, reuniu-se em 14 de julho de 2026 para análise da documentação de inscrição apresentada pelos proponentes, em conformidade com as exigências do edital.

Conforme Comunicado publicado em 25 de maio de 2026, foi realizada a correção do período de inscrições para atendimento às disposições da Resolução ANA nº 53/2020. Durante esse período, não foram registradas novas inscrições. Entretanto, os Municípios de Ewbank da Câmara/MG, Comendador Levy Gasparian/RJ, Goianá/MG, Jacareí/SP e Paraibuna/SP apresentaram documentação complementar, a qual foi analisada pela Comissão de Julgamento e considerada na avaliação das respectivas inscrições.

O presente comunicado tem como objetivo divulgar o resultado da análise da documentação de inscrição realizada pela Comissão de Julgamento. Ressalta-se, contudo, que este **não constitui o resultado final da fase de habilitação**, uma vez que será aberto prazo para complementação da documentação referente às pendências identificadas.

A análise da documentação foi realizada conforme os critérios estabelecidos no item 12 do Edital nº 002/2026 – PROTRATAR CEIVAP IX. Adicionalmente, foram analisadas as Fichas de Dados Básicos apresentadas pelos municípios, considerando os critérios previstos no item 13 do edital, cujas informações subsidiarão a etapa de hierarquização das propostas.

Os resultados da análise são apresentados a seguir, organizados em ordem alfabética dos municípios proponentes.

Aparecida/SP - Obras Fase 01 – Adequação da ETE Aparecida

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Apresentar esclarecimentos quanto às informações da Ficha de Dados Básicos relativas à população atendida pelo projeto, considerando que equivale à população total do município;
- Apresentar documentos comprobatórios referentes ao critério de sustentabilidade, conforme previsto no edital;
- Apresentar documentação comprobatória da disponibilidade de contrapartida, uma vez que o ofício encaminhado ao CBH-PS não comprova a disponibilidade do recurso. O Plano Plurianual (PPA) apresentado, por meio do programa "3001 – Investindo em saneamento", não contempla o valor total exigido. Apresentar documentação conforme previsto no edital;
- Apresentar comprovação de regularidade no CADIN do prestador dos serviços de saneamento, ou declaração, conforme previsto no edital;
- A licença ambiental apresentada é anterior ao projeto inscrito. Esclarecer se a licença permanece vigente e se contempla o empreendimento objeto da inscrição.

Astolfo Dutra/MG - Sistema de Esgotamento Sanitário de Santana do Campestre

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Apresentar documento de identificação (RG/CPF) do atual prefeito, considerando que foi encaminhado documento referente ao gestor anterior;
- Corrigir o valor da contrapartida informado no Formulário de Inscrição;
- Apresentar documentação comprobatória da disponibilidade de contrapartida, considerando que a documentação apresentada é insuficiente. A documentação deverá indicar claramente a origem do recurso em sua integralidade;
- Apresentar memória de cálculo dos custos operacionais;

- Apresentar documento que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos junto ao órgão gestor estadual;
- Apresentar protocolo de solicitação da licença ambiental do empreendimento.

Comendador Levy Gasparian/RJ - Sistema de Tratamento de Esgoto do Bairro Fonseca Almeida

Foram identificadas as seguintes pendências:

- A declaração de adimplência apresentada junto ao INEA é referente ao exercício de 2025. Apresentar documento atualizado que comprove a regularidade perante o INEA;
- Não foi possível obter confirmação da adimplência junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA. Apresentar documento que comprove a regularidade quanto à cobrança pelo uso de recursos hídricos junto à ANA;
- Corrigir a declaração de anuência dos custos operacionais, considerando divergência entre o valor informado na declaração (R\$ 344.729,40) e o estudo apresentado (R\$ 363.226,29);
- Apresentar esclarecimentos quanto ao protocolo de licenciamento ambiental municipal apresentado, considerando que a documentação encaminhada gera dúvidas quanto à tramitação do processo de licenciamento, tendo em vista que a capa do protocolo indica aparente solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente à Secretaria Municipal de Fazenda. Apresentar, ainda, documentação que comprove a competência do órgão ambiental municipal para realizar o licenciamento ambiental do empreendimento e a regularidade do procedimento adotado, nos termos da legislação aplicável.

Ewbank da Câmara/MG - Construção da Rede Interceptora do Rio Taboão e a Construção da Estação de Tratamento de Esgoto

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Corrigir a declaração de anuência dos custos operacionais, considerando divergência entre o valor constante da declaração (R\$ 21.223,26) e o estudo de estimativa de custos apresentado (R\$ 49.474,91).

Faria Lemos/MG - Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede Municipal de Faria Lemos – MG

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Apresentar declaração de pleno exercício do cargo do prefeito, conforme item 12.2.3 do edital;
- Apresentar declaração de anuência dos custos operacionais com a devida indicação dos valores e acompanhada de memória de cálculo definindo o valor estimado;
- Apresentar documentação comprobatória da disponibilidade de contrapartida, considerando que a documentação apresentada é insuficiente. A documentação deverá indicar claramente a origem do recurso em sua integralidade;
- Apresentar documento que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos junto ao órgão gestor estadual.

Goianá/MG - Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário de Goianá – MG

Não foram identificadas pendências.

Guaratinguetá/SP - Sistema de Esgotamento Sanitário Jardim do Vale

Não foram identificadas pendências.

Jacareí/SP - Linha de Recalque e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Parque Residencial Santa Paula para Transposição do Tratamento da ETE Santa Paula à ETE Villa Branca

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Apresentar declaração de anuência dos custos operacionais devidamente assinada;
- Complementar a documentação comprobatória da disponibilidade da contrapartida. Embora se reconheça que, neste momento, não seja exigível a realização de pré-empenho ou reserva orçamentária, a declaração apresentada não menciona expressamente o valor da contrapartida objeto da inscrição e a documentação anexa não demonstra a disponibilidade de recursos na dotação orçamentária indicada. Deverá ser apresentada declaração contendo o valor da

contrapartida objeto da inscrição, bem como documentação que comprove a disponibilidade de recursos em valor igual ou superior ao da contrapartida, indicando claramente a origem dos recursos.

- O protocolo apresentado junto à CETESB não permite identificar que se refere ao licenciamento ambiental do empreendimento inscrito. Apresentar comprovação de que o protocolo corresponde ao projeto objeto da inscrição;
- Apresentar comprovação de regularidade do FGTS do município.

Mendes/RJ - Projeto Executivo de Esgotamento Sanitário de Jabuticabeiras e Cinco Lagos

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Apresentar Ofício de inscrição, conforme modelo do Anexo IV;
- Apresentar declaração de pleno exercício do cargo do prefeito, considerando que foi encaminhado diploma em substituição ao documento exigido;
- Apresentar Formulário de Inscrição devidamente assinado pelo prefeito. Incluir informações faltantes;
- Apresentar Ficha de Dados Básicos do município, conforme modelo do Anexo VI;
- Informar o valor do projeto e valor de contrapartida nos documentos pertinentes;
- Apresentar documentação comprobatória da disponibilidade de contrapartida. A documentação deverá indicar claramente a origem do recurso em sua integralidade. O ofício apresentado não assegura origem do recurso;
- Apresentar declaração do responsável pelo serviço de esgotamento sanitário assinada;
- Apresentar certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, de débitos relativos às esferas federal, estadual, FGTS e trabalhista;
- Apresentar comprovação de regularidade no CADIN Federal da Prefeitura, ou declaração, conforme Anexo VIII;
- Não foi possível obter confirmação da adimplência junto ao INEA. Apresentar documento que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de

recursos hídricos junto ao INEA até o prazo final de adequação da documentação;

- Apresentar declaração de anuência dos custos operacionais com a devida indicação dos valores e acompanhada de memória de cálculo definindo o valor estimado;
- Apresentar declaração de nomeação do gestor do projeto;
- Apresentar protocolo de solicitação da licença ambiental do empreendimento.

Paraibuna/SP - Implantação de Rede Coletora, Elevatória e Tratamento de Esgoto no Bairro Colinas II

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Apresentar documentação comprobatória referente ao reuso de efluente informado na Ficha de Dados Básicos, conforme item 13.3 do edital (critério C8). A declaração apresentada informa que o projeto está em elaboração, não atendendo ao disposto no edital.

São José do Vale do Rio Preto/RJ - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Sede de São José do Vale do Rio Preto

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Apresentar adequação do valor da contrapartida no Ofício de inscrição, Ficha de dados básicos e Formulário de Inscrição, considerando que o valor informado é inferior ao mínimo de 20%, conforme percentuais de contrapartida informados no edital;
- Apresentar correção do Ofício de Inscrição e Formulário de inscrição, apresentando corretamente o nome do objeto do projeto;
- Apresentar declaração de pleno exercício do cargo do prefeito, conforme item 12.2.3 do edital;
- Apresentar documentação comprobatória da disponibilidade de contrapartida. A documentação deverá indicar claramente a origem do recurso em sua integralidade. O ofício emitido pelo comitê Piabanha se refere a recurso para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Volta do Pião;

- Apresentar declaração de anuência dos custos operacionais com a devida indicação dos valores;
- Apresentar declaração de nomeação do gestor do projeto;
- Apresentar protocolo de solicitação da licença ambiental do empreendimento.

São José do Vale do Rio Preto/RJ - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Volta do Pião

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Apresentar correção do Ofício de Inscrição, considerando inconsistência entre o objeto indicado (bairro/distrito) e a descrição do projeto, bem como esclarecer os valores apresentados para o empreendimento e a respectiva contrapartida;
- Apresentar declaração de pleno exercício do cargo do prefeito, conforme item 12.2.3 do edital;
- Confirmar o valor da contrapartida no Formulário de Inscrição, Ofício de Inscrição e Ficha de Dados Básicos;
- Apresentar declaração de anuência dos custos operacionais com a devida indicação dos valores;
- Apresentar declaração de nomeação do gestor do projeto;
- Apresentar protocolo de solicitação da licença ambiental do empreendimento.

Conforme previsto no Edital de Chamamento nº 002/2026 – PROTRATAR CEIVAP IX, a AGEVAP poderá, durante a fase de habilitação, consultar os órgãos gestores de recursos hídricos quanto à situação de adimplência dos municípios proponentes, não se responsabilizando caso não obtenha resposta dentro do prazo previsto no cronograma.

A AGEVAP considerou os retornos encaminhados pelos órgãos gestores até o encerramento do período de análise e atualizou a situação das pendências relacionadas à adimplência. Os municípios que ainda permanecerem com pendências deverão buscar diretamente a regularização junto ao respectivo órgão gestor, não cabendo à AGEVAP intermediar esse contato.

As pendências identificadas neste comunicado poderão ser sanadas mediante envio da documentação complementar por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/R44CTE2bD5Mfba589>, que permanecerá disponível no período de 15 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026, conforme cronograma do edital. Os proponentes deverão encaminhar apenas os documentos referentes às pendências apontadas, não sendo necessário o reenvio integral da documentação de inscrição.

Não serão aceitos documentos ou complementações encaminhados após 22 de julho de 2026, sendo desconsiderada qualquer documentação enviada fora do prazo.

O Cronograma com as próximas etapas da fase de Habilitação está apresentado abaixo:

HABILITAÇÃO	
Prazo para adequação da documentação	De 15/07/2026 a 22/07/2026
Análise da documentação pós adequações	De 23/07/2026 a 24/07/2026
Divulgação dos habilitados	24/07/2026
Prazo recursal	De 24/07/2026 a 29/07/2026
Análise de recursos	De 30/07/2026 a 03/08/2026
Divulgação final dos habilitados	04/08/2026

Ressalta-se que o período ora reaberto destina-se exclusivamente à complementação e correção da documentação dos proponentes já inscritos até 09/07/2026, **não sendo permitida a realização de novas inscrições**. Assim, eventuais inscrições encaminhadas neste período não serão consideradas pela Comissão de Habilitação.

Qualquer dúvida poderá ser encaminhada para: protratarceivap@agevap.org.br

Resende, 15 de julho de 2026